



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 4989, DE 2023

Altera a Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, para priorizar o financiamento da indústria verde, no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX).

**AUTORIA:** Senador Renan Calheiros (MDB/AL)



[Página da matéria](#)



## PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, para priorizar o financiamento da indústria verde, no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Acrescente-se o seguinte art. 2º-B à Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001:

“**Art. 2º-B** Nas operações de financiamento ou de equalização previstas nesta Lei, será concedida prioridade à indústria verde.

§ 1º Para efeito do disposto no *caput* indústria verde é definida como empresas ou projetos que priorizem a sustentabilidade ambiental por meio de ações como o uso de energia oriunda de fontes renováveis e de tecnologias que reduzam a emissão de poluentes, a reciclagem de materiais e outras medidas que promovam a redução do consumo de insumos relevantes como energia elétrica, combustíveis e água.

§ 2º A prioridade prevista no *caput* significa condições favorecidas de financiamento em relação às taxas de juros e aos prazos de pagamento, bem como aos valores de equalização.

§ 3º O Conselho Monetário Nacional (CMN) regulamentará a priorização disposta neste artigo.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





## JUSTIFICAÇÃO

Conforme reportagem no site [www.poder360.com.br](http://www.poder360.com.br)<sup>1</sup>, a corrida das maiores economias do mundo pela descarbonização e pelo cumprimento de metas como o Acordo de Paris vai criar a possibilidade de o Brasil faturar até US\$ 395 bilhões a partir de exportações de produtos com selo sustentável, até 2032. A estimativa é do CAF (Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe). Esse elevado potencial de ganhos é resultado da vantagem comparativa do País na produção industrial ambientalmente sustentável, resultante da possibilidade do uso de fontes de energia renováveis para subsidiar a descarbonização de plantas industriais intensivas no consumo de energia. Essa vantagem natural cria o cenário ideal para a estratégia chamada *powershoring*, que coloca o País como um dos centros dessa corrida mundial para combater o aquecimento global.

Entretanto, a concretização desse cenário positivo para as exportações da indústria brasileira, e, conseqüentemente, para a economia e a população do País, necessita de um ambiente de negócios favorável e de medidas de incentivo do setor governamental. Nessa linha, propomos que o Programa de Financiamento às Exportações (PROEX), que propicia crédito mais barato e com maiores prazos de pagamento para as empresas exportadoras, priorize a nova indústria verde, caracterizada pela sustentabilidade ambiental de seu processo produtivo.

Contamos com o apoio dos nobres Pares para medida que promove as exportações, a indústria brasileira, a geração de empregos e de renda, bem como a proteção do meio ambiente, e, assim, o bem-estar das futuras gerações.

Sala das Sessões,

Senador **RENAN CALHEIROS** – **MDB/AL**

---

<sup>1</sup> <https://www.poder360.com.br/conteudo-patrocinado/industria-verde-no-brasil-pode-exportar-us-395-bilhoes/>



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.184, de 12 de Fevereiro de 2001 - LEI-10184-2001-02-12 - 10184/01  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2001;10184>